



SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF CAU/MT 2024

DATA	18 de julho de 2024	HORÁRIO	15h15 às 18h14
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	ENODES SOARES FERREIRA	Coordenador
	WEVERTHON FOLES VERAS	Coordenador-adjunto
	ANA CRISTINA SOARES DE LIMA	Membro
CONVIDADOS	ELIANE PRISCILA GONÇALVES BISSÉ CABRAL – Gerente Geral CAU/MT	
	JANE MACHADO – Coordenadora Jurídica CAU/MT	
	TIAGO ITO ELEODORO – Supervisor de Processos da Presidência e Comissões CAU/MT	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenador Enodes Soares Ferreira
Comunicado	Presente os Conselheiros Titulares Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima. Ausência justificada do Conselheiro Titular Thiago Rafael Pandini e da Conselheira Suplente Gisele de Oliveira Maia.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenador Enodes Soares Ferreira
Comunicado	1 . Súmula da 6ª Reunião Ordinária da CAF CAU/MT, de 13/06/2024: aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Coordenador Enodes Soares Ferreira
-------------	------------------------------------

Comunicado	<p>1. SEI 00164.000218/2024-77 - Considerações sobre o Seminário de Planejamento, Governança e TI – CAU/BR.</p> <p>2. SEI 00164.000237/2024-01 - Aprimoramento da Resolução nº. 116 – Escritórios Descentralizados.</p> <p>3. SEI 00164.000160/2024-61 - Contribuições de melhorias para o Regulamento Eleitoral.</p> <p>4. SEI 00164.000236/2024-59 - IX Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF.</p> <p>Pelo Coordenador Enodes Soares Ferreira foi proferido o seguinte despacho:</p> <p><i>“Prezada Presidente do CAU/MT,</i></p> <p><i>Considerando a determinação exarada por meio do Despacho nº CAU-DES-2024/126-PRESIDÊNCIA CAU/MT, de 01 de julho de 2024, o qual determinou a indicação de 01 (um) membro da CAF para participar de forma presencial do Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF, a ser realizado no dia 5 de novembro de 2024, das 8h30 às 18h30, na Sede do CAU/BR.</i></p> <p><i>Considerando, ainda, a realização da 7ª Reunião Ordinária da CAF-CAU/MT em 18 de julho de 2024, oportunidade em que, após discussão da matéria, foi indicado o Coordenador ENODES SOARES FERREIRA para participação no referido evento.</i></p> <p><i>Atenciosamente,</i></p> <p><i>ENODES SOARES FERREIRA</i> <i>Coordenador da CAF-CAU/MT”</i></p>
	<p>5. SEI 00164.000184/2024-11 - Relatório do SICCAU (1º semestre de 2024).</p> <p>6. SEI 00164.000183/2024-76 - Relatório do SEI (1º semestre de 2024).</p> <p>7. SEI 00164.000072/2024-60 - Monitoramento do SICCAU 2023.</p> <p>8. SEI 00164.000187/2024-54 - Relatório de Processos de Cobrança Administrativa e Protesto.</p>

VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA	
Responsável	Coordenador Enodes Soares Ferreira
Comunicado	<p>a) Leitura da pauta;</p> <p>b) Pelo Coordenador foi solicitado que os itens 3.2 (Aprimoramento da Resolução nº. 116 – Escritórios Descentralizados) e 3.3 (Contribuições de melhorias para o Regulamento Eleitoral) fossem distribuídos para relato: a solicitação foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.</p> <p>c) Início dos trabalhos.</p>

ORDEM DO DIA

1	Protocolo SEI 00164.000253/2024-96 – Acordo Coletivo 2025 CAU/MT
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a CAF do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) ENODES SOARES FERREIRA para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">ENODES SOARES FERREIRA Coordenador da CAF CAU/MT</p>

2	Protocolo SEI 00146.000625/2024-01 – Solicitação de Suspensão de processo judicial – CSC.
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a CAF do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) ENODES SOARES FERREIRA para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">ENODES SOARES FERREIRA</p>

3	Protocolo SEI 00164.000237/2024-01 - Aprimoramento da Resolução nº. 116 – Escritórios Descentralizados.
Relatora	Ana Cristina Soares de Lima
Encaminhamento	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a CAF do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA SOARES DE LIMA para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">ENODES SOARES FERREIRA Coordenador da CAF CAU/MT</p>

4	Protocolo SEI 00164.000160/2024-61 - Contribuições de melhorias para o Regulamento Eleitoral.
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a CAF do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) WEVERTHON FOLES VERAS para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">ENODES SOARES FERREIRA Coordenador da CAF CAU/MT</p>

5	Protocolo SEI 00164.000262/2024-87- Criação de Cargo de “Coordenação Financeira”
----------	--

Relator	CAF-CAU/MT
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a DELIBERAÇÃO N.º. 341/2024, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar a criação do cargo de livre provimento e demissão de “<i>Coordenação Financeira</i>”, subordinado à Gerência Geral do CAU/MT, com remuneração mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme Despacho nº. CAU-DES-2024/146 – Presidência CAU/MT, datado de 12 de julho de 2024, <u>com a seguinte alteração:</u> <ol style="list-style-type: none"> a) carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 2. Em razão da necessidade de especificação das atribuições do cargo criado, assim como da sua respectiva ocupação, que seja expedida Portaria própria para os respectivos fins, a qual poderá ser revisada e/ou alterada a qualquer tempo pela Presidência do CAU/MT. 3. Aprovar que alterações e/ou decisões posteriores serão apreciados e aprovados pela Presidência do CAU/MT. 4. Aprovar a concessão do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Presidência do CAU/MT apresentar à CAF-CAU/MT as alterações da nomenclatura dos cargos, missão dos cargos e alteração das principais atribuições dos cargos comissionados e efetivos no âmbito do CAU/MT, evitando-se, deste modo, conflitos das funções. 5. Encaminhar a referida Deliberação para apreciação e homologação do Plenário do CAU/MT. 6. Após apreciação e homologação do Plenário, encaminhe-se à Gerência Geral para prosseguimento das ações necessárias. <p>Com 03 VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; 00 VOTOS CONTRÁRIOS; 00 ABSTENÇÕES; e 01 AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>

6	Protocolo SEI 00164.000252/2024-41 – Reprogramação Orçamentária 2024.
Relator	CAF-CAU/MT

Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a DELIBERAÇÃO N.º 342/2024, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar a Reprogramação Orçamentária de 2024, com orçamento no valor de R\$ 6.222.704,66 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS centavos), sendo as Receitas Correntes no valor de R\$ 5.167.704,66 (CINCO MILHÕES CENTO E SESSENTA E SETE MIL setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), Receitas de Capital no valor de R\$ 1.055.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), Despesas Correntes no valor de R\$ 5.722.704,66 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.055.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) DESTINADO R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) para Capital e R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) destinados para Projetos Estratégicos, distribuídos para os seguintes projetos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) “Projeto Valoriza +”; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) “Capacita + Arquitetos e Urbanistas”; R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) “ATHIS em Ação” e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) “Projeto Preservar – 1º Seminário sobre o Patrimônio Histórico”. 2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT. <p>Com 03 VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; 00 VOTOS CONTRÁRIOS; 00 ABSTENÇÕES; e 01 AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>

7	<p>Protocolo SEI 00164.000197/2024-90 - Memorando 24.05.002/SATE – Possibilidade de ressarcimento de anuidade após isenção por doença grave.</p>
Relatora	Ana Cristina Soares de Lima
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a DELIBERAÇÃO N.º 343/2024, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar e aprovar o relatório/voto da Conselheira Relatora pela legalidade dos processos de ressarcimento de anuidade após isenção por doença grave, devendo-se observar cautelosamente o prazo prescricional dispostos na Carta de Serviços 3.8 – CAU/BR e na Resolução CAU/BR nº. 152/2017. 2. Encaminhe-se à Supervisão de Atendimento do CAU/MT para ciência e adoção das devidas providências. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 01 ausência do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>

8	<p>Protocolo SEI 00164.000016/2024-25 - Processo administrativo de cobrança de débitos vencidos.</p>
Relator	Weverthon Foles Veras

<p>Encaminhamento</p>	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a DELIBERAÇÃO N.º. 344/2024, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, julgando improcedente a defesa/impugnação apresentada, determinando a manutenção do processo administrativo de cobrança das anuidades atinentes aos anos de 2014 a 2021. 2. Encaminhe-se ao Atendimento Técnico do CAU/MT para comunicar a decisão à interessada, cientificando-a do prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação para fins de interposição de recurso, consoante artigo 12, parágrafo 1º da Resolução CAU/BR nº. 193/2020. 2.1 Em relação à isenção, cientifique-se a profissional acerca da possibilidade de abertura de protocolo junto ao setor de atendimento, conforme disposto no artigo 4º da Resolução CAU/BR nº. 193/2020; 3. Comunique-se o Setor de Cobrança do CAU/MT da presente decisão para acompanhamento e providências cabíveis. 4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 03 VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Ana Cristina Soares de Lima e Weverthon Foles Veras; 00 VOTOS CONTRÁRIOS; 00 ABSTENÇÕES; e 01 AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>
<p>9</p>	<p>Protocolo SEI 00164.000252/2024-41 – Reprogramação Orçamentária do Plano de Ação CAU/MT 2024 – Superávit Financeiro</p>
<p>Relator</p>	<p>CAF-CAU/MT</p>

Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a DELIBERAÇÃO N.º 345/2024, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar a utilização de aproximadamente 94,5% (NOVENTA E QUATRO VÍRGULA CINCO POR CENTO) do uso do SUPERÁVIT FINANCEIRO para o Plano de Ação 2024 do CAU/MT, sendo:<ol style="list-style-type: none">a) Para Capital está comprometido aproximadamente 44,8% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA OITO POR CENTO) do Superávit Financeiro de 2023 do valor de R\$ 1.117.018,75 (um milhão cento e dezessete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos) do CAU/MT.b) Para PROJETOS ESTRATÉGICOS estão comprometidos aproximadamente 49,7% (QUARENTA E NOVE VÍRGULA SETE POR cento) do Superávit Financeiro de 2023 do valor de R\$ 1.117.018,75 (um milhão cento e dezessete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos) do CAU/MT.c) O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) está destinado para despesas de capital e R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para Projetos Estratégicos;d) Para os Projetos Estratégicos estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) “Projeto Valoriza +”; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) “Capacita + Arquitetos e Urbanistas”; R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) “ATHIS em Ação” e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) “Projeto Preservar – 1º Seminário sobre o Patrimônio Histórico”.2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT. <p>C o m 03 VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; 00 VOTOS CONTRÁRIOS; 00 ABSTENÇÕES; e 01 AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>
-----------------------	--

ENCERRAMENTO	O Coordenador ENODES SOARES FERREIRA declara encerrada a Reunião da CAF às 18h14.
---------------------	---

ENODES SOARES FERREIRA

Membro

WEVERTHON FOLES VERAS

Coordenador-adjunto

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA

Membro

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 7ª Reunião Ordinária de 2024 da CAF CAU/MT, de 18 de julho de 2024, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CAF CAU/MT 2024 aprova a Súmula citada na 8ª Reunião Ordinária da CAF CAU/MT em 15 de agosto de 2024.

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro

ISABELLA NATALE

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 15/08/2024, às 16:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 15/08/2024, às 16:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 13:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **ECC67F28** e informando o identificador **0300591**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 - Bairro Quilombo | CEP 78045-000 Cuiabá/MT | Telefone:

00164.000020/2024-93

0300591v3